

Reglamento

Específico

Basquetebol

Art. 1º - A competição de basquetebol dos Jogos Estudantis de Lagoa Santa obedecerá às regras Oficiais da CBB, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 10 (dez) alunos-atletas e 1 (um) professor ou técnico responsável por módulo e naipes.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 12 (doze) minutos, cronometrados, divididos em 4 (quatro) períodos de 6 (seis) minutos, com intervalo de 1 (um) minuto entre os 1º e 2º e os 3º e 4º períodos e intervalo de 3 (três) minutos entre os 2º e 3º períodos.

a) No 1º período, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão. O aluno-atleta substituído não poderá retornar à partida (somente no módulo I);

b) no intervalo do 1º para o 2º período os alunos-atletas que não participaram da partida, deverão substituir os alunos-atletas participantes do 1º período e não poderão ser substituídos até o final do 1º tempo, salvo em caso de contusão. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo;

c) as substituições obrigatórias estabelecidas no item “b” levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo, para ambas às equipes;

d) em caso de empate, serão realizados períodos extras de 3 (três) minutos cronometrados, tantos quantos forem necessários, até sair um vencedor.

Nota 1 - As regras estabelecidas nas letras “a” e “b” do Art. 3º deste Regulamento aplicam-se somente ao módulo I, na fase classificatória de cada etapa. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras oficiais da CBB.

Nota 2 - As substituições obrigatórias estabelecidas na letra “b” do Art. 3º deste Regulamento levarão em conta a proporcionalidade de alunos-atletas participantes, em ambas as equipes, somente no módulo I.

Nota 3 - A equipe que não cumprir o estabelecido nas letras “a” e “b” do Art. 3º deste Regulamento será declarada perdedora da partida pelo placar de 20 x 0 (somente no módulo I).

Nota 4 - O critério de proporcionalidade, para efeito de substituição, levará em conta o número de alunos-atletas inscritos na súmula e todos os alunos-atletas deverão estar presentes e documentados para o início da partida.

Nota 5 - Na etapa estadual, no módulo I, as equipes deverão utilizar obrigatoriamente, durante todo o jogo, somente o sistema de defesa individual. No módulo II, o sistema de defesa individual será obrigatório durante o 1º tempo do jogo (1º e 2º períodos).

Obs.: As equipes que não estiverem utilizando esse sistema serão punidas com falta técnica (C - para o técnico), assim que detectado pela arbitragem.

Art. 4º - A bola de jogo será de responsabilidade da organização.

Art. 5º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem, munidos da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 7º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- shorts ou bermudas, ou ainda, sungas (feminino) de mesma cor predominante;
- meias e tênis; as equipes deverão usar uniformes com números de quatro (4) a noventa e nove (99) na frente e nas costas, seguindo a regra oficial adotada pela CBB.

Parágrafo único – Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno-atleta, entregue à equipe de arbitragem, antes do início da partida.

Art. 8º - No banco de reservas poderá ficar, além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor ou técnico responsável, no máximo 01 (um) acompanhante, previamente cadastrado no site e portando documento de identidade, que também estará sujeito às penalidades.

Art. 9º - Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida mediante relatório do árbitro.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Professor Breno Félix Silva
Coordenador do JELS/2013
CREF6/MG 016437-G/MG